## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007341-89.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil do Servidor Público /

Indenização ao Erário

Exequente: Sandra de Araujo

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 08, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Ressarcimento ao Erário Municpal (fase executória), requerida por **Sandra de Araujo** em face do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor do Patrono da requerida, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 05). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 18 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA